DECRETO N° 2.725, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.106,09 com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.297 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.106,09 (quarenta e um mil, cento e seis reais e nove centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

1 - SUPERAVIT

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
06	REC.VINC. E NAO-COMPUT. - INFANTIL	
12.365.0110.1035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCACAO INFANTIL	
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
1042	Alienações MDE	
5052 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.106,09

3 - REDUÇÃO

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
10	UNIDADE DO DESPORTO E LAZER	
27.812.0048.2013	MANUTENCAO DO DESPORTO E LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSO LIVRE	
545 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$6.000,00
01	EDUCACAO INFANTIL - MDE	
12.365.0111.2038	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
5002 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
08	REC.VINCUL./NAO-COMPUT.-MEDIO E SUPERIOR	

12.362.0111.2030	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSO LIVRE	
5043 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$19.000,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R$ 41.106,09

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 1.106,09 (um mil, cento e seis reais e nove centavos) provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
22.661.0109.0005	APOIO A EMPRESAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSO LIVRE	
344 - 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$25.000,00
05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
01	EDUCACAO INFANTIL - MDE	
12.365.0111.2037	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
583 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
02	ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
12.361.0111.2028	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	MDE	
594 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO: R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 14 de agosto de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.